



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.007037/2025-18**

Interessado: **MANUEL EDUARDO RUIZ SOTO**

1. Trata-se de recurso apresentado por Manuel Eduardo Ruiz Soto, cidadão mexicano, autuado no Auto de Infração nº 1348_04357_2025, lavrado em 13/09/2025 pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão da suposta ultrapassagem de 14 dias do prazo de estada legal no país.

2. O auto foi corretamente lavrado, uma vez que, no momento da saída do território nacional, o interessado não apresentou documentação comprobatória da regularidade migratória, conforme exigido pela legislação vigente.

3. Todavia, em análise posterior, verificou-se que o interessado teve deferido o pedido de renovação de autorização de residência, conforme publicação oficial no Diário Oficial da União de 01/09/2025, sob o processo nº 08228.023151/2025-41, requerido pela empresa AZUD BRASIL LTDA.

4. Nos termos do art. 66 do Decreto nº 9.199/2017, o imigrante que teve o pedido de residência deferido tem até 30 dias, contados da data da publicação, para realizar o registro migratório. Considerando que a saída ocorreu em 13/09/2025, e o deferimento foi publicado em 01/09/2025, o prazo legal para registro ainda estava vigente, não se configurando infração administrativa.

5. Dessa forma, embora o auto tenha sido formalmente correto, defere-se o pedido de cancelamento da multa aplicada, com base na regularização já deferida e no prazo legal ainda em curso para registro.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 25/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142743375&crc=BBF28DD1.

Código verificador: **142743375** e Código CRC: **BBF28DD1**.